CONTRATO
CONTRATANTE: [illegible]
CONTRATADO: [illegible]
OBJETO: [illegible]
VALOR: [illegible]
PRAZO: [illegible]
Página 1 de 3

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado [illegible] doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado [illegible] doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de [illegible] pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme descrição detalhada no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços será de [illegible] dias, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo assinado por ambas as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total deste contrato é de R$ [illegible], a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em [illegible] parcelas mensais de R$ [illegible], vencendo a primeira em [illegible].

O atraso no pagamento de qualquer parcela sujeitará o devedor a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice [illegible].

**CLÁUSULA QUARTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços com zelo, diligência e perfeição técnica, utilizando profissionais habilitados e materiais de primeira qualidade, sendo responsável por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, bem como a efetuar os pagamentos nas datas e condições estipuladas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**

**RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de [illegible] dias, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula segunda.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro da comarca [illegible] para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DATA E LOCAL

- 2 -

- 2) articolo 16, secondo comma, lettera a), come sostituito dall'articolo 1, comma 1, lettera a), del decreto legislativo 29 dicembre 2006, n. 303, e successivamente modificato dall'articolo 1, comma 1, lettera a), del presente decreto, è sostituito dal seguente:
  «a) per i dipendenti privati non iscritti alla Gestione di cui al decreto ministeriale 10 luglio 1996, pubblicato nella Gazzetta Ufficiale n. 191 del 16 agosto 1996, e successive modificazioni, l'importo di 1.000 euro;»;
- 3) all'articolo 16, secondo comma, lettera b), come sostituito dall'articolo 1, comma 1, lettera a), del decreto legislativo 29 dicembre 2006, n. 303, e successivamente modificato dall'articolo 1, comma 1, lettera a), del presente decreto, è aggiunto, in fine, il seguente periodo: «Per i dipendenti privati non iscritti alla Gestione di cui al decreto ministeriale 10 luglio 1996, pubblicato nella Gazzetta Ufficiale n. 191 del 16 agosto 1996, e successive modificazioni, l'importo è di 1.000 euro.»;
- 4) all'articolo 16, secondo comma, lettera c), come sostituito dall'articolo 1, comma 1, lettera a), del decreto legislativo 29 dicembre 2006, n. 303, e successivamente modificato dall'articolo 1, comma 1, lettera a), del presente decreto, è aggiunto, in fine, il seguente periodo: «Per i dipendenti privati non iscritti alla Gestione di cui al decreto ministeriale 10 luglio 1996, pubblicato nella Gazzetta Ufficiale n. 191 del 16 agosto 1996, e successive modificazioni, l'importo è di 1.000 euro.».

Nuovo testo dell'articolo 16, secondo comma, del decreto legislativo 25 luglio 1998, n. 286, come modificato dal presente articolo, coordinato con le modifiche apportate dal decreto legislativo 29 dicembre 2006, n. 303, e dal presente decreto:

«Secondo comma. Il datore di lavoro che occupa alle proprie dipendenze lavoratori stranieri privi del permesso di soggiorno previsto dal presente articolo, ovvero il cui permesso sia scaduto e del quale non sia stato chiesto, nei termini di legge, il rinnovo, revocato o annullato, è punito con l'arresto da sei mesi a tre anni e con l'ammenda di 5.000 euro per ogni lavoratore impiegato. La pena è aumentata se i lavoratori occupati sono in numero superiore a tre o sono minori in età non lavorativa, ovvero se l'attività lavorativa è svolta in condizioni di particolare sfruttamento ai sensi del terzo comma dell'articolo 603-bis del codice penale. Per i dipendenti privati non iscritti alla Gestione di cui al decreto ministeriale 10 luglio 1996, pubblicato nella Gazzetta Ufficiale n. 191 del 16 agosto 1996, e successive modificazioni, l'importo è di 1.000 euro.».

Il presente decreto, munito del sigillo dello Stato, sarà inserito nella Raccolta ufficiale degli atti normativi della Repubblica italiana. È fatto obbligo a chiunque spetti di osservarlo e di farlo osservare.

Dato a Roma, addì 16 luglio 2012

NAPOLITANO

Monti, Presidente del Consiglio dei ministri

Cancellieri, Ministro dell'interno

Severino, Ministro della giustizia

Fornero, Ministro del lavoro e delle politiche sociali

Visto, il Guardasigilli: Severino

Este contrato obriga as partes signatárias acima, e seus sucessores. Caso uma das partes não cumpra com as suas obrigações estipuladas neste contrato, a outra parte poderá entrar com uma ação de execução de contrato, e a parte que não cumprir com as suas obrigações deverá pagar todos os custos, incluindo os honorários advocatícios razoáveis.

Este contrato é regido pelas leis do Estado de Nova Iorque. Este contrato só pode ser alterado por escrito e assinado por ambas as partes. Se qualquer parte deste contrato for considerada inválida ou inexequível, as demais partes permanecerão em vigor.

Concordo em cumprimento voluntário e de acordo com os termos deste contrato. Este contrato é assinado em duas vias originais, cada uma das quais será considerada um original.

Eu concordo em cumprir voluntariamente os termos deste contrato.

**CONTRATANTE:**

**CELEBRITIES**

**ENTERTAINMENT**

**PRODUTOR EXECUTIVO**

Nome: [illegible]

Título: Produtor Executivo

**ANEXO A**

- Descrição artística
- Descrição do trabalho
- Descrição do serviço
- Descrição do produto
- Descrição de outros termos comerciais
- Descrição de outros termos